



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Estado do Rio Grande do Sul
R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – CEP 98.170-000
Fone (55) 3272 2484/7519/7529-Fax-(55) 272 1401 – secretariasocialtupa@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº1.330/2025

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Necessidade da Contratação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS - SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

1. OBJETO

O presente termo visa a aquisição de materiais de sinalização visual, incluindo sinalização fotoluminescente para Secretaria de Desenvolvimento Social.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais de sinalização visual, incluindo sinalização fotoluminescente, é fundamental para garantir a segurança e a visibilidade na Secretaria de Desenvolvimento Social. Essa aquisição ajudará a instituição a cumprir com as normas de segurança e a melhorar a experiência dos servidores e usuários do setor.

Destaca-se, ainda, que o serviço a ser adquirido apresenta descritivos mínimos e padronizados, devidamente adequados às especificações constantes do Sistema de Catalogação de Material(CATMAT) e respectivos códigos de identificação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta trata-se da aquisição de materiais de sinalização visual e outros - sinalização fotoluminescente para Secretaria de Desenvolvimento Social, em conformidade com as seguintes especificações/condições:

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO ITEM 1: PLACAS DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE

a) placa sinalizadora

b) material de PVC

c) tipo indicativa

d) formato retangular



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Estado do Rio Grande do Sul
R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – CEP 98.170-000
Fone (55) 3272 2484/7519/7529-Fax-(55) 272 1401 – secretariasocialtupa@gmail.com

e) característica em conformidade com a solicitação do órgão

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Entendemos que a aquisição dos itens nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

Ademais, a aquisição dos itens deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, devendo observar o caso concreto e as peculiaridades do objeto – aquisição.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão de contratos e a fiscalização do objeto contratado serão realizados pelos membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nomeados pela Portaria nº31.515 de 21 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário, transferência ou boleto de compensação, após a efetiva realização do serviço e emissão do Documento Fiscal, podendo ser efetuado o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão do Documento Fiscal - Nota Fiscal Eletrônica. O documento fiscal deverá possuir referência ao objeto desta aquisição, devendo ainda conter a descrição do empenho.

Havendo incorreções, o documento fiscal será devolvido à contratada para saneamento, bem como, correção no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Verificada a integridade do serviço e do documento fiscal, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social encaminhará o referido documento ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Tupanciretã, para a respectiva quitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Estado do Rio Grande do Sul
R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – CEP 98.170-000
Fone (55) 3272 2484/7519/7529-Fax-(55) 272 1401 – secretariasocialtupa@gmail.com

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante fornecimento de menor orçamento com as especificações solicitadas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o **valor total de R\$120,00.**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de material de consumo, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária através do **Recurso Livre da Secretaria de Desenvolvimento Social.**

Tupanciretã-RS, 20 de fevereiro de 2025.

Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula funcional nº7248-6

Ricardo da Silva Martins
Chefe de Setor SMDS
Matrícula funcional nº 7325-3